



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXI - nº 1415 – Carnaubais, Quinta-feira, 24 de Fevereiro de 2022

[www.carnaubais.rn.gov.br](http://www.carnaubais.rn.gov.br)

Departamento da Imprensa Oficial

\*\* Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 \*\*

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ  
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA  
Vice-prefeito

## MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes  
Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares.  
1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides  
2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior  
Vereadores:  
Expedito Fernandes de Souza  
Josefa Jusaly de Medeiros  
Mario Cezar Albuquerque Cavalcante  
Norma Siqueira de Melo Oliveira  
Wilson Gregório Bezerra Filho

## PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral  
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível  
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

## MINISTÉRIO PÚBLICO

Drª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo  
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN  
Drª. Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

## GABINETE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

### DECRETO Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

*FIXA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL, NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO DE 2022, 01 e 02 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município Carnaubais, nos dias 28 de fevereiro de 2022, 01 e 02 de março de 2022, com retorno do expediente no dia 03 de março de 2022.

Art. 2º Aos dirigentes dos órgãos e entidades cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesses dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carnaubais/RN, 24 de fevereiro de 2022.

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS

## ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA 037/2022 16 de Fevereiro de 2022.

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 16/02/2022, e com termino em 16/08/2022, ao Servidor(a) a Sr. **Francisco Rosa da Fonseca**. Com Matrícula 166661-4, com admissão no Cargo de **ASG** em **01/11/1985** lotada na secretaria municipal de **Educação**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 038/2022 18 de Fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre LICENÇA PRÊMIO Servidor Público Municipal e da outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** a Licença Prêmio no Período de 06 (Seis) meses, contados a partir de 18/02/2022, e com termino em 18/08/2022, ao Servidor(a) a Sr. **Jasé Maria de Andrade**. Com Matrícula **166651-7**, com admissão no Cargo de **Guarda Municipal** em **02/01/1002** lotada na secretaria municipal de **Administração**.

Art. 2º registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Portaria Nº 039/2022 22 de Fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e da outras providências.*

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art 1º** - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

Senhor, **Francisco Pinto de Oliveira**, COORDENADOR.

Senhora, **Geórgia da Silva Cavalcante**, SECRETÁRIA.

Senhor, **João marques Neto**, SETOR TÉCNICO.

Senhor, **Manoel Leocádio da Silva**, SETOR OPERATIVO.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

**Portaria Nº 040/2022 22 de Fevereiro de 2022.**

*Dispõe sobre NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL e da outras providências.*

**MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ**, Prefeita Municipal de Carnaubais no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art 1º - Nomear os membros que constituirão o **Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil. (COMPDEC)**.

Senhor, **Dinarte Vieira Diniz**, representante da prefeitura Municipal;

Senhor, **Francisco Wanderley Mendes**, representante da Câmara dos Vereadores;

Senhora, **Damiana da Silva Dantas**, representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

Senhora, **Lucas Silva de Moura**, representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Senhora, **Lucia Helena Barbalho Mendes**, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Senhor, **João Maria da Silva Soares**, representante da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Senhor, **Manoel da Costa Neto**, representante da Igreja Católica;

Senhor, **Francisco Carlos Alves**, representante da Igreja Evangélica.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

**Marineide Marinho Pereira Diniz**  
PREFEITA MUNICIPAL

#### **SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2021**

**O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LRV CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 23.150.611/0001-11, com sede na Rua Francisco Alcino do Pinho, N°225, Assú/RN – CEP: 59.650-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato de **empresa no ramo de construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação do Hospital Maternidade Santa Luzia de Carnaubais/RN**, o que fazem nos seguintes termos:

#### **1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE**

1.1 Fica o Instrumento Contratual celebrado, com a prorrogação do prazo de vigência para até 06 de Dezembro de 2022, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

#### **2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, para

que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais/RN, 18 de Fevereiro de 2022.

---

PREFEITURA CARNAUBAIS  
CNPJ 08.294.670/0001-70  
CONTRATANTE

---

LRV CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ 23.150.611/0001-11  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

---

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**

**ESPAÇO EM BRANCO**  
**O**